



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299
E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI Nº 1.459 DE 02 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI O “DIA DE LUTA CONTRA LGBTFOBIA” NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA/MG. REDAÇÃO FINAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MINAS GERAIS. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Piracema/MG, o “Dia de Luta Contra LGBTfobia” a ser referenciado anualmente no dia 17 de maio de cada ano.

Parágrafo único. Fica incluído o “Dia de Luta Contra LGBTfobia” no calendário oficial de eventos do município de Piracema/MG.

Art. 2º No mês a que se refere o caput do artigo 1º, o município promoverá atividades de conscientização, prevenção, orientação e combate a LGBTfobia.

Art. 3º São objetivos da campanha:

- I. Desenvolver ações de conscientização baseada na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;
- II. Promover campanhas de mobilização e sensibilização, envolvendo o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;
- III. Implantação de políticas públicas, programas e projetos;
- IV. Prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTfobia;
- V. Estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero e de que a prática de LGBTfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piracema, 02 de março de 2023.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Autoria do Legislativo - Vereador Deivid Júnior Diniz

Publicado em 03/03/23
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01

Publicado em _____ / _____ / _____
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.